

# Regulamento

## A) - DA INSTITUIÇÃO E OBJECTIVOS

A principal razão da criação do concurso **TOP DE RH** é a de valorizar as organizações que conseguiram um aumento de produtividade, qualidade e de competitividade, através do desempenho dos seus recursos humanos, comunicando e implementando de uma forma eficaz a sua estratégia e estilo de gestão. O reconhecimento com a atribuição do **TOP DE RH** destina-se a consagrar as organizações e os seus gestores que tenham demonstrado uma visão empresarial, através da integração dos seus Recursos Humanos no seu negócio/actividade, por meio de métodos e processos de trabalho, políticas e procedimentos eficazes e criativos, os quais tenham originado um acréscimo de satisfação aos seus clientes internos e externos

## B) - DAS INSCRIÇÕES

1) Toda e qualquer organização legalmente constituída no nosso país, poderá apresentar os seus casos, de acordo com as cláusulas dispostas neste regulamento;

2) A data de início das inscrições é a 8 de Julho de 2004 e **termina a 22 de Outubro de 2004**;

3) As inscrições e o pagamento devem ser efectuados na sede da **ADVP**, à Praça Duque de Saldanha, 1 - 9º L Edifício Atrium Saldanha 1050-094 - Lisboa, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de € 500,00 + IVA (quinhentos euros). Fundações, Institutos e Associações pagam uma taxa de inscrição no valor de € 300,00 + IVA (trezentos euros):

a) As inscrições poderão também ser efectuadas através do site [www.advp.pt](http://www.advp.pt) cabendo à organização inscrita remeter cópia do recibo do depósito à **ADVP**.

b) Quando a organização inscrever mais de um caso, cada uma delas será considerada uma nova inscrição, sendo praticado um desconto de 30% (trinta por cento) pelos restantes casos.

c) As empresas com sede fora de Lisboa podem enviar as suas fichas de inscrição por correio ou pelo fax: 21 357 0644.

d) O pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser efectuado por meio de transferência bancária para o NIB 003800500194374877102 do Banco BANIF ou por cheque remetido à **ADVP - Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Portugal**.

## C) - DOS CASOS

O prazo de entrega dos casos é até o dia **05 de Novembro de 2004**, devendo os mesmos ser entregues em envelopes lacrados, em cinco (05) vias, juntamente com uma sinopse. Os casos deverão ter ocorrido nos três últimos anos, devendo ser reais em todos os dados apresentados.

## D) - DO JÚRI E DO JULGAMENTO

Os casos inscritos serão previamente analisados por uma comissão de membros da Direcção da **ADVP**. Essa análise prévia, visa proceder à classificação dos casos conforme os padrões definidos neste Regulamento. Os casos daí resultantes serão analisados e avaliados por um júri de inquestionável prestígio e notoriedade no mundo empresarial. O júri é soberano na sua análise, não existindo lugar a qualquer tipo de recurso. Durante o processo de julgamento o júri poderá, por meio da Direcção da **ADVP**, pedir informações complementares sobre os casos em análise e dados comprovativos dos casos apresentados.

Os envelopes lacrados dos participantes do concurso ficam sob a total responsabilidade da Direcção da **ADVP**. A direcção da **ADVP** irá proceder a uma comunicação oficial do resultado produzido.

## E) -DOS CERTIFICADOS

Serão premiados apenas os casos nomeados pelo júri. Os casos não nomeados não serão divulgados.

Não é permitido tornar público a relação dos nomes dos concorrentes inscritos.

Tais casos ficarão guardados, sob sigilo, nos arquivos da **ADVP** até à sua devolução aos respectivos autores. Os prémios serão representados por um troféu e um certificado para o executivo responsável pelo caso apresentado

## F) - DOS VÍDEOS

As organizações cujos casos sejam premiados devem preparar um vídeo em BETACAN ou DVD baseado na história do seu caso, respeitando as especificações determinadas pela **ADVP**, imediatamente após a divulgação dos resultados. A duração do vídeo não poderá exceder 3 (três) minutos.

Os vídeos devem constituir um relato fiel e resumido do caso descrito, sendo objecto de apreciação da Direcção da **ADVP**

## G) - DA DIVULGAÇÃO

A **ADVP** irá desenvolver uma ampla divulgação do **TOP DE RH**, desde o início das inscrições até a apresentação dos seus casos e vídeos em todos os seus veículos de comunicação ao seu alcance. (jornais, Revistas, Rádio, TV, Internet).

A Revista Vendas & Marketing, Revista oficial da **ADVP**, publicará uma sinopse de cada caso vencedor.

Todos os vencedores têm direito à veiculação de um anúncio publicitário por caso de uma forma gratuita na revista. A **ADVP** reserva-se o direito de exibir e divulgar os casos em: universidades, escolas de comunicação, seminários, cursos, congressos ou qualquer outro evento. Os direitos de publicação e divulgação dos casos são doados pelas organizações premiadas à **ADVP**. Estes direitos incluem a publicação ou divulgação de todo o caso, ou parte dele, em veículos de comunicação da **ADVP** ou de terceiros (revistas, jornais, TV, rádios etc), em qualquer formato (gravação em cassetes, videocassetes, slides, CDs, DVDs, mensagens electrónicas) em Portugal ou no estrangeiro, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de entrega do prémio **TOP DE RH**.

## H) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) As empresas premiadas pagarão uma taxa de administração no valor de €7.000,00 + IVA (sete mil euros) por caso vencedor. As empresas Associadas da **ADVP**, Fundações, Institutos e Associações pagarão uma taxa de administração no valor de €5.000,00 + IVA (cinco mil euros) por caso vencedor.

2) Esse pagamento efectua-se logo após a proclamação dos resultados do júri, devendo ser efectuado na sede da **ADVP** ou por transferência bancária na sua conta corrente cabendo à organização remeter cópia do recibo do depósito à **ADVP**.

3) As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Direcção da **ADVP**.

Para mais informações contactar:

Telefone: **21 357 0642**

Fax: **21 357 0644**

E-mail: [top@advp.pt](mailto:top@advp.pt)

Site: [www.advp.pt](http://www.advp.pt)